

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO/COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63)3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

RESPOSTA AO (S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2017-2.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o resultado dos recursos contra o Resultado Provisório da Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2017-2, objeto do Edital nº 11/2017, de 31 de Março de 2017.

Código de Vaga	Nº de Inscrição	Objeto do Recurso	Resposta
2	10100	- Entrevista - Avaliação de Títulos	<p>1º Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.</p> <p>2º Indeferido: Referente ao item C, do anexo III do Edital 11/2017, o MBA em Auditoria e Perícia não foi pontuado como formação mínima exigida, uma vez que o edital prevê Especialização (Lato Sensu) em Auditoria e não em Auditoria e Perícia Contábil.</p> <p>Referente ao item E, do Anexo III do Edital 11/2017, o exercício de atividade profissional e o comprovante do exercício na educação superior não foram pontuados por não estarem autenticados conforme prevê o item 7.2 do referido edital.</p>
8	10064	- Entrevista. - Prova Didática.	<p>1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.</p> <p>2º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.</p>

12	10021	Avaliação de Títulos	Indeferidos: Por não atender o item 8.5 e Subitens e Anexo III (Critérios para avaliação de títulos) do edital nº 11/2017.
	10041	Avaliação de Títulos	Indeferido: Por não atender o item 8.5, subitem 8.5.1 do edital nº 11/2017.
	10029	Avaliação de Títulos	Indeferido: Por não atender o item 8.5, Subitens 8.5.1 e 8.5.3 e Anexo III (Critérios para avaliação de títulos) do Edital nº 11/2017.
	10061	Avaliação de Títulos	Indeferido: Por não atender o 8.5 e Subitens e Anexo III (Critérios para avaliação de títulos) do edital nº 11/2017.
16	10060	Avaliação de Títulos	<p>Deferido: Após análise do recurso, a banca examinadora defere a solicitação do candidato 10060. Para tanto, foram recontados os títulos dos candidatos:</p> <p>a) O Candidato 10060 após a recontagem ficou com a pontuação de 3,10, devido à desconsideração de 0,40 pontos atribuídos indevidamente na alínea “e” do anexo III. A pontuação por se tratar de uma prática docente realizada pelo candidato na condição de discente do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás, o que não comprova a experiência profissional.</p> <p>b) Em relação ao candidato 10044, a pontuação ficou em 0,75. Esta pontuação justifica-se em razão do candidato apresentar declaração que não atende ao exposto no item 8.5.1.</p>
24	10101	- Prova Didática	1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.
25	10098	- Prova Didática - Avaliação de Títulos	<p>1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.</p> <p>2º - Indeferido: Conforme item 8.4.2 do Edital nº 11/2017.</p>

Palmas, 12 de Maio de 2017.